

17  
10

-----Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezasseis, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais e Manuela Alexandra Mota Ferreira Nunes.-----

-----Faltou por motivos profissionais o Senhor Vereador Luís Filipe Oliveira Silva, sendo a falta justificada pelo executivo.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dois do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis que acusava um saldo pecuniário de um milhão cento e noventa e um mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e vinte e um da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Ficou acordado, por unanimidade, que as reuniões ordinárias de janeiro de dois mil e dezassete serão realizadas nos dias nove e vinte e três.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e dois a trinta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a referida ata.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** entregou um esclarecimento aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o qual havia sido solicitado pelos mesmos na reunião anterior e que incidia sobre os serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos. Transcreve-se o mesmo de seguida, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e um a quarenta e quatro da minuta da presente ata:-----

-----"Na reunião do executivo de vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis o Partido Socialista, através do Vereador José Morais, apresentou um pedido de esclarecimento relativo ao serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos prestado pelo consórcio Ecorede/Rede Ambiente. Neste documento, em dez pontos, o Partido Socialista faz afirmações e coloca questões relativas à prestação deste serviço as quais, reiteradamente, já lhe foram devidamente respondidas. Entretanto, considerando o referido pedido, mais uma vez se apresentam os necessários esclarecimentos. No ano de dois mil e treze, o Município de Vila Verde, através de um concurso público internacional adjudicou o serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, com o objetivo de ter um melhor serviço e de economizar recursos através da implementação de novos equipamentos e de novas metodologias de recolha. O referido contrato, assinado em quatro de fevereiro de dois mil e catorze e visado pelo Tribunal de Contas em seis de março de dois mil e catorze, é válido por dez anos e representa um encargo com a prestação do serviço de 495.000,00€ (quatrocentos e noventa e cinco mil euros) por ano, quando anteriormente em termos médios o município tinha um encargo superior a

107  
108

650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros). Tal facto traduz-se numa economia de mais de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) por ano face aos encargos anteriores, prestando ainda um serviço de melhor qualidade já que no âmbito deste contrato foram criados novos circuitos, reforçados os existentes e introduzidas novas rotinas higiénicas como lavagens sistemáticas de contentores (anexo um - mapa tipo do planeamento dos circuitos). Apesar de já por diversas vezes o Partido Socialista de Vila Verde, através dos seus Vereadores, ter solicitado esclarecimentos que sempre lhe foram prestados em tempo oportuno continua a servir-se da falta à verdade para montar uma estratégia com o objetivo de criar casos que apenas contribuem para denegrir a imagem de Vila Verde e dos Vilaverdenses. Não se consegue, por isso, alcançar o objetivo do Partido Socialista quando refere que solicitou relatórios e os mesmos não lhe foram entregues, quando na verdade os mesmos foram solicitados por mail no dia oito de novembro (anexo dois) e pela mesma via no dia onze de novembro lhe foi comunicado o seguinte "... a documentação pretendida encontra-se disponível no Gabinete de Apoio à Presidência para levantamento." (anexo três). Os referidos relatórios foram levantados pelo Vereador do Partido Socialista no dia dezassete de novembro de dois mil e dezasseis, conforme se comprova pela folha de rosto que aqui se apresenta (anexo quatro), e apenas não são aqui reproduzidos pelo elevado volume que representam. Pelo exposto, facilmente se verifica que o Vereador do Partido Socialista falta à verdade, o que faz com bastante regularidade, recorrendo a expedientes menos lícitos na tentativa de demonstrar aquilo que de facto não se passa, prestando, assim, um mau serviço ao Concelho e aos Vilaverdenses, "brincando" com a sua integridade e com o bom nome da nossa terra que devemos respeitar, valorizar e preservar. No pedido de esclarecimento o Vereador do Partido Socialista afirma no número cinco o seguinte: "...estando apenas cerca de trinta e sete contentores instalados...", e, ainda, no número seis "...o número de contentores enterrados atualmente instalados está muito aquém do contratualizado." A verdade é que estão instalados os setenta e cinco contentores enterrados, os quais fazem parte do contrato, tornando Vila Verde o concelho do país com o melhor rácio de distribuição destes equipamentos, um contentor por cada seiscentos e quarenta habitantes, repartidos por todas as Freguesias do Concelho (anexo cinco - localização por georreferenciação de todos os contentores). Além destes setenta e cinco enterrados, foram ainda colocados largas dezenas de novos contentores de superfície, o que permitiu melhorar todo o serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. Este serviço inclui também a recolha de "monos e monstros", que decorre uma vez por semana, às quartas-feiras, após agendamento, podendo todos os Vilaverdenses beneficiar deste serviço sem qualquer custo. No que diz respeito às ações/campanhas de sensibilização é do conhecimento de todos a realização das referidas ações. Cita-se, a título de exemplo, as diversas publicações e anúncios realizados na comunicação social local, bem como as ações levadas a efeito junto da comunidade escolar em todos os Agrupamentos de Escolas de Vila Verde e no Salão Nobre do Município (anexo seis). Não restam, pois, quaisquer dúvidas de que, face às notícias publicadas na comunicação social e nas redes sociais, o objetivo do Partido Socialista foi claramente o de criar mais um caso. Se assim não fosse, teria aguardado pelos esclarecimentos que conforme ficou escrito na minuta lhe seriam prestados nos termos da regulamentação aplicável. Preferiu, no entanto, o Partido Socialista através de notas enviadas à comunicação social e nas redes sociais, falar mais

N.º 7  
CNP

uma vez de Vila Verde pela negativa com base na calúnia e da falta à verdade. Ora, não se pode admitir que o concelho de Vila Verde e os Vilaverdenses vejam o seu bom nome maltratado, como já aconteceu por diversas vezes através dos mesmos autores. E porque entendemos que a função de cada Vereador da Câmara Municipal deve ser exercida com responsabilidade e ser pautada pelo rigor, pela isenção, pelo respeito e pelo espírito de colaboração construtiva na defesa dos superiores interesses do Concelho e dos Vilaverdenses, desafiamos os membros Partido Socialista do executivo municipal, especialmente o Vereador José Morais, a deixar de ter uma postura destrutiva e de criação de obstáculos ao crescimento e desenvolvimento de Vila Verde, deixando assim de prestar um mau serviço ao Concelho. Pugnamos pela verdade e felizmente os Vilaverdenses contam com a atuação empenhada, dedicada e rigorosa da gestão social-democrata na luta pelo acesso a uma qualidade de vida cada vez melhor. Nada nos desviará deste rumo. As nossas bandeiras continuarão a ser atração do investimento, a criação de emprego, o apoio social, a criação de infraestruturas básicas, a defesa do nosso património, a valorização dos nossos recursos e a promoção do desenvolvimento.”-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado** deu conta que iria analisar os esclarecimentos em fase posterior à presente reunião.-----

-----**O Senhor Vereador José Morais**, no seguimento, anexou documentos à minuta e apresentou a seguinte declaração, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas quarenta e cinco a oitenta e sete da minuta da presente ata:-----

-----“A documentação que me foi disponibilizada no dia dezassete de novembro apresenta várias falhas, nomeadamente na documentação a que o consórcio se compromete entregar ao Município, por exemplo, os talões de pesagem por assinar e diversos relatórios de acompanhamento da atividade, contratualmente exigidos. Essa documentação, por mim recolhida no dia dezassete de novembro, conforme refere o Senhor Presidente, continha apenas relatório de recolha de resíduos sólidos que agora anexo (ver documento um). Foi isso que escrevi nesse documento, e que agora passo a citar: “Recebi informação relativa à recolha de resíduos. Faltam mapas da recolha de monstros e comunicação prévia da higienização dos locais/contentores” (ver documento dois). No que diz respeito aos contentores subterrâneos, no mês de novembro de dois mil e dezasseis, confirmei eu próprio que estavam ainda a ser colocados em muitas Freguesias. Isto para não falar da notícia que consta do site do Município de Vila Verde, datada de junho de dois mil e dezasseis, onde consta que “a instalação do primeiro de mais trinta e sete contentores subterrâneos de lixo doméstico que vão ser colocados em todas as Freguesias do concelho de Vila Verde” (ver documento três). Parece que nesta data poucos mais de metade dos contentores subterrâneos previstos estariam instalados. Limitei-me a constatar factos! Questionei o Senhor Presidente acerca disto: Ou seja, se a Ecorede/Rede Ambiente, que assinou contrato de recolha de lixo com o Município de Vila Verde em vinte e três de dezembro de dois mil e treze, cumpriu ou não, conforme consta do caderno de encargos, o fornecimento e instalação de setenta e cinco contentores nos primeiros doze meses do contrato (ver documento quatro). Não obtive respostas. Onde faltei à verdade neste processo? Questionar é faltar à verdade? Constatar factos que são confirmados pela própria autarquia é faltar à verdade? aguardo o esclarecimento solicitado por email, no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis (ver

N.º 7  
C.º 13

documento quatro). Solicito neste pedido de esclarecimento as datas em que os contentores subterrâneos foram instalados. Aqui posso reafirmar o que disse no início do processo: o consórcio não cumpriu com o disposto no caderno de encargos! (ver documento cinco). Mais, o Senhor Presidente fala num excelente rácio de distribuição de contentores subterrâneos pelas Freguesias. Vejo Freguesias do concelho de Vila Verde com cerca de dois mil habitantes e apenas um contentor subterrâneo, e outras com cerca de quatro mil e quinhentos habitantes e catorze contentores. Não estou contra a instalação de vários contentores subterrâneos numa única Freguesia, mas tenho de me questionar o critério, isto para não falar nos rácios. Sobre as acusações proferidas no documento, como pode, Senhor Presidente, acusar-me de ter uma postura destrutiva, de criação de obstáculos ao crescimento e desenvolvimento de Vila Verde? Votei favorável o Orçamento Municipal, documento orientador da estratégia camarária, como voto favoravelmente noventa por cento dos assuntos que vêm a reunião de câmara. Tenho direito a posições políticas diferentes da sua, garantidas democraticamente! Quando não concordamos com a gestão do Concelho, com o rumo seguido, assumimos a nossa posição política, questionando e apresentando propostas alternativas, dando disso conhecimento público, para que a nossa atividade política possa ser escrutinada pelos Vilaverdenses. Foi o que aconteceu neste processo. Questionar, como se questionou a ação de o consórcio Ecorede/Rede Ambiente, contratada pelo Município por cerca de cinco milhões de euros é destruir, ou bloquear a atividade camarária? Procura-se com esta ação que a empresa cumpra o que se comprometeu contratualmente no que diz respeito à recolha de lixo, beneficiando o Concelho de Vila Verde e todos os Vilaverdenses. Caso não o faça, é dever de todos chamar o consórcio à responsabilidade. Em parte alguma do processo se atacou na honra ou no carácter o Presidente da Câmara ou qualquer outro membro do executivo e lamenta-se que na resposta a questões políticas o façam em relação ao Partido Socialista e a mim em particular. Envergonham-me as acusações que o Senhor Presidente me faz. São infames, falsas e reveladoras de uma enorme falta de sentido democrático, deturpando e ocultando factos deste processo para construir uma narrativa que visa unicamente atacar-me no carácter e na honra, isto porque lhe faltam os argumentos políticos ou porque tentar esconder o facto de não estar a agir, como é sua obrigação, sobre o incumprimento do consórcio que recolhe o lixo em Vila Verde. Nunca ninguém ouviu, nem ouvirá, a mim ou ao Partido Socialista falar mal do Concelho de Vila Verde. Bem pelo contrário, nós enaltecemos sempre e em todos os lugares as potencialidades do Concelho, a importância das suas Instituições e a grandeza dos Vilaverdenses. Desafia-se o Senhor Presidente a regressar à discussão de ideias, respondendo educadamente à ação fiscalizadora da atividade camarária, sem acusações à honra e ao carácter das pessoas. É um comportamento que se espera de um eleito local com as suas responsabilidades. É um gesto de quem sabe viver em democracia e aceita a diferença de opiniões".

-----**No seguimento, o Senhor Presidente pronunciou-se nos seguintes termos:**  
"o sistema de recolha de lixo, desde que passou a ser prestado pelo consórcio "Ecorede/Rede Ambiente" tornou-se mais eficaz e eficiente, promovendo uma melhoria ambiental considerável, visível em todo o concelho. Apesar de tudo, e como em todos os serviços, é sempre possível fazer mais e melhor. Por isso mesmo, o Município de Vila Verde tem vindo a acompanhar este processo de modo a que a qualidade do serviço

N/A  
JA

possa ainda ser melhor. O que se espera de todos os eleitos locais é um contributo positivo, no sentido de se promover uma melhor qualidade de vida e bem-estar. Por isso, todas as sugestões que advenham quer dos eleitos locais ou de qualquer outra pessoa, serão sempre bem acolhidos e tomados em consideração se das mesmas resultarem ganhos evidentes para o nosso concelho. Por esta razão, seria de esperar que o Partido Socialista sugerisse formas para melhorar o serviço. No que diz respeito à distribuição dos contentores subterrâneos, os mesmos obedeceram a uma lógica que pretendeu eliminar pontos críticos de reposição de resíduos sólidos urbanos e criar uma proximidade maior com os habitantes nas zonas mais densamente habitadas como é o caso da Vila de Prado e de Vila Verde. No futuro próximo serão ainda instalados mais contentores desta natureza em locais onde se venha a justificar, para que o concelho seja exemplar em questões associadas quer ao processo de reciclagem quer à recolha de resíduos sólidos urbanos. Em momento algum, se procura fazer qualquer ataque pessoal a quem quer que seja, apenas se pretendeu aclarar situações que foram noticiadas através da comunicação social e das redes sociais que promovem Vila Verde de forma negativa. Aquilo que faremos sempre é procurar defender a honra deste Órgão e deste Município assim como do próprio Concelho, no sentido de o tornar numa terra atrativa e apelativa para aqueles que aqui vivem, para os que nos visitam ou para aqueles que aqui pretendem fazer os seus investimentos".-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero três barra dois mil e dezasseis barra quinhentos e noventa e oito, em nome de Cláudia Barja Gonçalves, relativo à emissão de certidão de propriedade, nos termos das informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e oito a noventa e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Manuela Machado, ratificar a emissão de certidão de propriedade, requerida por Cláudia Barja Gonçalves.**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:** "abstenho-me, tal como fiz em situações semelhantes que foram presentes a reunião deste executivo".-----

-----**Zero um zero dois.-** Para ratificação da avaliação das unidades orgânicas referentes ao ano de dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e cinco a cento e treze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Manuela Machado, ratificar a avaliação das unidades orgânicas referentes ao ano de dois mil e quinze.**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:** "a minha não ratificação, mas sim, apenas, tomada de conhecimento, deve-se ao facto de não ter tido acesso aos parâmetros de avaliação de cada unidade orgânica achando, ainda, muito estranho o facto de todas terem a mesma avaliação".-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente o processo zero um barra dois mil e doze barra cinquenta e seis, em que figura como requerente a "Fermentum - Engenharia da Fermentações, Limitada", destinado a alteração de industria transformadora, sita no lugar de Aldeia, Freguesia de Gême, relativo à caducidade da licença prevista na alínea a) do número três do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e catorze

N.º  
10

a cento e dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do número três do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**-----

-----**Zero dois zero dois.**- Presente o processo zero um barra dois mil e cinco barra dez mil quatrocentos e catorze, em nome de Amaro da Silva Gonçalves, destinado a construção de habitação, muros e serventias, relativo à caducidade da licença, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação na alínea d) do número três do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezanove a cento e trinta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo.**-----

-----**Zero dois zero três.**- Presente o processo zero um barra dois mil e treze barra quinhentos e oitenta e quatro, em nome de Casimiro Aureliano Duarte Ferreira, destinado a alteração de habitação, sita na Avenida da Liberdade, setenta, da União das Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, relativo à caducidade da licença, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do número dois do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e um a cento e trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do número dois do referido artigo.**-----

-----**Zero dois zero quatro.**- O processo zero um barra dois mil e quinze barra quatrocentos e vinte e seis, em nome de Custódia Irene Nogueira Rodrigues, de uma Ampliação e Reconstrução - Turismo no Espaço Rural Casa de Campo para deliberar sobre o reconhecimento de que o acerto não prejudica o correto ordenamento do território, nos termos do artigo cento e três, número dois, alínea d), do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, com base nas informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e oito a cento e quarenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, reconhecer de que o acerto de áreas não prejudica o correto ordenamento do território, nos termos do artigo cento e três, número dois, alínea d), do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, com base nas informações técnicas constantes do processo.**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:** "voto favorável, uma vez que as informações prestadas pelos serviços técnicos, nomeadamente a informação prestada pelo Senhor Engenheiro Bezerra, referem expressamente que o acerto não prejudicará o correto ordenamento do território".-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Uma informação prestada pela Técnica Superior, Doutora Alexandrina Cerqueira, relativa ao apoio para refeição e prolongamento de horário referente ao aluno Afonso Reinaldo Costa da Silva que frequenta o Jardim de Infância de Cervães, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e oito a cento e cinquenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por**

N/A  
CFP

unanimidade, apoiar na refeição e prolongamento de horário, referente ao aluno Afonso Reinaldo Costa da Silva, que frequenta o Jardim de Infância de Cervães.-----

-----Zero dois zero seis.- Uma informação prestada pela Técnica Superior, Doutora Alexandrina Cerqueira, relativa ao apoio para refeição e prolongamento de horário referente ao aluno Afonso Martim Alves Gonçalves, que frequenta o Jardim de Infância de Gondiaães, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e quatro a cento e cinquenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, apoiar na refeição e prolongamento de horário, referente ao aluno Afonso Martim Alves Gonçalves, que frequenta o Jardim de Infância de Gondiaães.**---

-----Zero dois zero sete.- Um ofício da Associação Cultural, Recreativa Desportiva e de Solidariedade Social de Pico de Regalados, a solicitar um apoio para o passeio equestre realizado no âmbito das Feiras Novas de Pico de Regalados, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e nove e cento e sessenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o apoio de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) à Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e de Solidariedade Social de Pico de Regalados, para os fins pretendidos.**-----

-----Zero dois zero oito.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Confraria dos Santos Passos do Senhor e de Santa Luzia, para apoio na requalificação entre a zona da Capela do Senhor do Horto e o Calvário, no Monte das Oliveiras, em Vilarinho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sessenta e um a cento e sessenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.**-----

-----Zero dois zero nove.- Um ofício da Direção da Rádio Voz do Neiva, a solicitar um subsídio de 5.000,00 € (cinco mil euros) para fazer face aos custos das obras destinadas ao centro emissor, instalado no monte do Oural em Godinhaços, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cento e sessenta e nove e cento e setenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 5.000,00 (cinco mil euros), à Rádio Voz do Neiva, para os fins pretendidos.**-----

-----Zero dois dez.- Um ofício da Junta de Freguesia da Loureira, a solicitar o apoio financeiro, para aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros com a capacidade de nove lugares, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e setenta e um a cento a setenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro à Junta de Freguesia da Loureira, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para aquisição da referida carrinha.**-----

-----Zero dois onze.- Para emissão de parecer por parte da Excelentíssima Câmara, presente o pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo, feldspato, lítico e outros minérios requerido pela Slipstream Resources Investments PTY LTD, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e setenta e quatro a cento e setenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, emitir parecer desfavorável, pelos motivos aduzidos na informação técnica prestada pelo Engenheiro José Bezerra, sem prejuízo da empresa interessada poder prestar informação mais detalhada sobre a intervenção prospetiva que pretende efetuar.**-----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----**Zero dois doze.**- Uma informação, prestada pela Técnica Superior, Doutora Sílvia Rodrigues, relacionada com a atribuição de subsídio no montante de € 4.200,00 (quatro mil de duzentos euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica número um de Prado, destinado a assegurar o pagamento de três colaboradores a prestar serviço naquela escola, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e setenta e sete e cento e setenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica número um de Prado, para os fins pretendidos.**-----

-----**Zero dois treze.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a minuta de constituição de direito de superfície da fração autónoma, designada pela letra "D", no primeiro andar, do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, composto por edifício de rés-do-chão e andar, com logradouro, sito no lugar de Ribeiro, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, deste concelho, a favor de "FERMENTUM-Engenharia das Fermentações, Limitada", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e setenta e nove a cento e oitenta e cinco da minuta da presente ata.-----

-----**A Senhora Vereadora coloca as seguintes questões:** Antes, da votação gostaria de colocar as seguintes questões: À "FERMENTUM-Engenharia das Fermentações, Limitada" foi-lhes cedido espaço onde está instalada a letreira. Pergunta-se pois:-----

-----**a)** Quantos postos de trabalho foram criados com a instalação desta empresa num espaço altamente valorizado pelas obras realizadas pelo Município na envolvente?-----

-----**b)** Dos postos de trabalho criados, quantos estão ocupados por pessoas residentes no concelho de Vila Verde?-----

-----**c)** Sabe o Senhor Presidente dizer qual é o volume de produzido de cerveja e quanto beneficia o Município de Vila Verde em termos de receita?-----

-----**d)** Para a produção de cerveja é necessária água. Qual é o consumo médio de água faturado pelo Município de Vila Verde à empresa?-----

-----**e)** Em que data foi o contador de eletricidade da fração cedida averbado para aquela empresa?-----

-----**f)** Está ou não o Município de Vila Verde a suportar encargos com eletricidade e água gastas na produção de cerveja artesanal letra produzida pela "FERMENTUM-Engenharia das Fermentações, Limitada"?-----

-----**O Senhor Presidente esclarece:** "considerando que muitas das questões têm de ser solicitadas à própria empresa, as mesmas serão respondidas logo que possível. Posso, contudo, informar que as obras realizadas foram custeadas pela própria empresa e que a mesma suporta todas as despesas relativas ao funcionamento."-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Manuela Machado, aprovar a minuta de constituição de direito de superfície da referida fração, a favor de "FERMENTUM-Engenharia das Fermentações, Limitada.**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:** Estamos perante a cedência a privados de uma fração de um bem imóvel de domínio privado do Município de Vila Verde, que por ser uma autarquia local está sujeita aos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e



N/A  
CJP

interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé. A gestão, a utilização e a alienação dos bens imóveis das autarquias locais, devem ser realizadas, de acordo com a ponderação dos custos e benefícios apurados por entidade; o espaço ocupado nos bens imóveis deve ser avaliado por entidade independente e isenta e sujeito a contrapartida, podendo esta assumir a forma de compensação financeira a pagar pelo serviço ou organismo utilizador; as decisões relativas à alienação e oneração e à escolha das formas de administração dos bens imóveis devem atender à equidade na distribuição de benefícios e custos, designadamente entre gerações; e o Município deve garantir adequada publicidade e proporcionar, tempestivamente, o mais amplo acesso aos procedimentos por parte dos interessados. Nada do que se referiu foi tido em conta, pelo que a cedência da fração autónoma, designada pela letra "D", no primeiro andar, do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, composto por edifício de rés-do-chão e andar, com logradouro, sito no lugar de Ribeiro, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, deste concelho, a favor de "FERMENTUM-Engenharia das Fermentações, Limitada", viola, na minha opinião, os princípios legalmente instituídos, não pode este assunto da ordem de trabalhos ter outro voto que não seja o meu **VOTO CONTRA**. Acrescento, ainda, sem prejuízo da declaração proferida quero deixar bem claro que os titulares dos órgãos das entidades públicas, os seus funcionários, agentes e trabalhadores, podem ser responsabilizadas, disciplinar, financeira, civil e criminalmente, nos termos da Lei, pelos atos e omissões de que resulte a violação das normas legais que regulamentam estas matérias. Por último, acrescento que desejo que as questões por mim colocadas antes da votação me sejam respondidas nos prazos legais. Solicito também desde já cópia de todo este processo hoje.-----

-----**O Senhor Vereador José Morais apresenta a seguinte declaração:** Subscrevo os argumentos da minha colega Vereadora, considerando que deveria existir igualdade de acesso a estes equipamentos por parte de todas as empresas que estejam interessadas em se instalar em Vila Verde. Ainda assim, considerando que a atividade da empresa está a laborar e não pretendendo com isso criar dificuldades à mesma, voto favorável.-----

-----**O Senhor Presidente apresenta a seguinte declaração:** "a empresa "Fermentum-Engenharia de Fermentações Limitada" apresentou um pedido de cedência de um espaço que está devoluto e que fica situado na parte superior do edifício onde atualmente se encontra a laborar, sendo que o mesmo se encontra com infiltrações que têm provocado a degradação das instalações onde atualmente funciona esta empresa, com o objetivo de aumentar a atividade da empresa e com isto gerar mais atividade económica para a mesma e para o concelho. É já bem conhecido o impacto desta empresa e da atratividade que gera, assim como a promoção que a mesma faz de Vila Verde pelo país e até fora do mesmo. Por estas razões, e considerando as informações inseridas no processo, elaboradas pelos Serviços Jurídicos do Município, votamos favoravelmente.-----

-----**Zero dois catorze.-** Presente, uma proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Ação Social, relativa à atribuição de subsídios às Associações e Coletividades do Concelho ano dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e oitenta e seis a cento e noventa e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a**

MJ  
JG

referida proposta, relativa à atribuição de subsídios às Associações e Coletividades do concelho no ano de dois mil e dezasseis.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração: "Concordamos com a atribuição dos subsídios às Associações em apreço, atendendo à importância e ao trabalho meritório efetuado pelas mesmas, no entanto, continuamos a considerar que não existe uma política de atribuição de subsídios e apoios, entendível, com critérios de imparcialidade, justiça e igualdade. Assim, torna-se imperativo que sejam consideradas todas as variáveis explicativas, que concorrem para o valor final do montante a atribuir, para todos percebermos porque é que uns recebem "dez" e outros recebem "cem", enquanto outros, simplesmente nada recebem. Já por várias vezes, referimos a importância desses critérios, para evitar ficarmos com a impressão, que a atribuição destes apoios financeiros é de natureza discricionária. Mais ainda, o regulamento municipal atualmente em vigor, contempla apoios a:

- a) Federações;
- b) Associações de modalidade;
- c) Clubes;
- d) Bandas Filarmónicas;
- e) Orquestras;
- f) Grupos Corais;
- g) Grupos e Ranchos Folclóricos;
- h) Grupos de Danças e Cantares;
- i) Escolas de Música;
- j) Grupos de Teatro;
- k) Agrupamentos de Escuteiros;
- l) Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos de ensino;
- m) Associações de Estudantes;
- n) Associações de Defesa dos Animais;
- o) Associações de Defesa do Ambiente e Património Cultural;
- p) Outras associações, de índole desportiva, cultural e juvenil.

De que forma encaixam neste apoio as Cooperativas de Ensino, como é o caso da Quinta do Saber, cuja forma jurídica em nada se insere no regulamento em vigor, mas que tem todo o mérito e merece a atribuição do subsídio? Ou onde encaixam aqui as associações empresariais e comerciais? Não terão estas também mérito para serem contempladas com apoio no regulamento em vigor? É estratégia política deste executivo excluir estas entidades do apoio municipal? Se não o é, deve-se rever o regulamento, atualizando-o. Deixa-se por isso esse desafio para atualizar um regulamento que tem cerca de seis anos e que parece não estar adequado à realidade concelhia. Ainda assim, entendo que devemos votar a favor desta proposta, sem dúvida de muita importância para as Associações em apreço;

No seguimento, o Senhor Presidente entendeu esclarecer: "as Associações e entidades contempladas no Plano de Atribuição de Subsídios foram aquelas que entregaram os documentos necessários, nomeadamente o Plano anual de atividades e relatório de contas. Nenhuma associação ou entidade é excluída nesta atribuição anual de subsídio, entendendo que todas elas prestam um trabalho meritório e que no seu

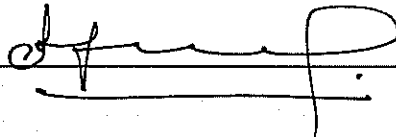
território levam a cabo atividades para toda a população, capazes de proporcionar momentos culturais, recreativos e desportivos de valor inquestionável. Merecem, por isso, todo o nosso apreço e reconhecimento por tudo aquilo que fazem ao longo de todo o ano".-----

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quarenta minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_



O Secretário, \_\_\_\_\_

